



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
GESTÃO 2017/2018

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Declaramos para os devidos fins que este Controle Interno analisou integralmente o Processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018**, tendo como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA JURÍDICA, VISANDO O ASSESSORAMENTO E SUPORTE A CAMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA NO ACOMPANHAMENTO CONTENCIOSO E ADMINISTRATIVO DE DEMANDAS DE ALTA COMPLEXIDADE, ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA NO ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM TODOS OS PROCESSOS DE LICITAÇÃO**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA**, com bases nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93, ART. 65, Inciso II, § 1º e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaramos, ainda que o referido processo se encontra Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Sandolândia, configura-se o motivo que autoriza os aditamentos pleiteados e previstos nos artigos mencionados (Art. 57, II e 65, II, b, §1º da Lei8.666/93).

Sandolandia – TO, 27 de janeiro de 2018.

NOELMA BARROS DE SOUZA LIMA
Chefe do Controle Interno